

Acta da Reunião Ordinária de 28 de Novembro 1953

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três, nesta vila e terra de Beira, nos Paços do Concelho e na Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Eusébio Soares da Silva, Presidente da Câmara e os vereadores Doutor Manuel Pereira Mourão e Leão, João Fernandes de Oliveira e Abel Marques da Silva Valente, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: um de Bernardo de Assunção, do lugar de Curvas, do Município de Beira, para, no prazo de vinte dias, construir um muro de vedação, no referido lugar. Deferido. Outro de António Henriques de Almeida, do lugar de Funchal, da mesma freguesia, para reparar um muro de vedação no referido lugar e pelo prazo de trinta dias. Deferido. Outro de Victorino António Marques, do lugar de Figueiredo e Baião, da mesma freguesia, para, no prazo de vinte dias, construir um muro de vedação, no referido lugar. Deferido, ficando o muro a fazer de cimento e ferro. Comprimento, cinquenta e quatro metros. Outro de António Lopes Jimião, do lugar de Figueiredo e Baião, da mesma freguesia, para construir um muro de vedação, no referido lugar e pelo prazo de trinta dias. Deferido. Outro de Manuel Soares, do lugar de Figueiredo e Baião, da mesma freguesia, para, no prazo de trinta dias, para construir uma casa para abrigar os referidos lugar e em a superfície de vinte e oito metros quadrados e meio. Deferido, ficando o cimento com a largura de dois metros e oitenta no cumbral do lado sul, se não há um rito até à casa já existente no lado norte, ficando a fazer com o cumbral da referida casa. Outro de António Henriques Nunes, do lugar de Figueiredo e Baião, da mesma freguesia, para, no prazo de trinta dias, para abrir um péso e construir um muro de suporte, no referido lugar.

Excertos

Defendi, fraudo o póço retirado mais de vinte metros
 de caminhos publicos e muro de suporte á face do caminho
 publico, deixando-o em tres metros de largura. Empreendimento
 vinte metros e circunscrito. Canto de Ludovico Augusto Mar-
 ques de Vithena, de Lisboa de Beaufort, da mesma fre-
 quencia, para reparar uma casa de habitação, no referido
 Lisboa e pelo prazo de quinze dias. Defendi. Canto de Filipe
 José da Silva Campêlo, de Lisboa de Oliveira, da mesma
 frequência, para abrir um póço, no referido Lisboa e pelo
 tempo de trinta dias. Defendi, fraudo retirado mais de
 vinte metros de caminhos publicos. Canto de Maria da Concei-
 ção Jesus Vaz, de Lisboa de Sobral, de 11, para, no prazo
 de trinta dias, ampliar uma casa de habitação, em
 vinte e um metros quadrados, no referido Lisboa e retirado
 de caminhos publicos. Defendi. Canto de Manuel Estevão
 Soares de Vithena, de Lisboa de Oliveira, de 11, para abrir um
 póço, no seu próprio sítio no referido Lisboa e pelo pra-
 zo de trinta dias. Defendi, fraudo retirado mais de vinte metros
 publicos e de caminhos publicos e de onde se tirava água qual-
 quer fonte publica. Canto de Manuel Soares Ferreira,
 de Lisboa de Funchal, da frequência de Beaufort, para, no tempo
 de quinze dias, construir uma parede de vedação e supor-
 te, no referido Lisboa e distanciada sessenta metros
 de caminhos publicos. Defendi. Empreendimento, tres me-
 tros. Canto de José Maria de Oliveira Bastos, de Lisboa de
 Funchal, da mesma frequência, para, no prazo de oito dias,
 proceder á reparação dos telhados da sua casa de habita-
 ção, no referido Lisboa. Defendi. Canto de Manuel Pereira
 da Rosa, de Lisboa de Vithena, da mesma frequência, para con-
 struir um muro em circunscrito metros de comprimento,
 no seu próprio sítio no referido Lisboa, da mesma frequência,
 defendi, fraudo perpendicular á estrada municipal e
 distanciada cinco metros. Canto de José de Almeida Sácer
 mento, de Lisboa de Beaufort, da frequência de Beaufort, para,
 no prazo de quinze dias, construir um curral, junto á rua

casa de habitacão, no referido lugar. Deferido. Ocupa a superfície de sessenta e sete metros quadrados e sessenta e sete metros. Dito de Rosa da Graça, do lugar de Clavel, da frequência de Namuca, para, no prazo de trinta dias, reconstruir a cozinha da sua casa de habitacão, no mesmo lugar, à face do caminho publico. Deferido, mantendo o alvará emitido na sua casa existente. Ocupa a superfície de vinte e quatro metros quadrados e trinta e sete metros. Dito de Adosinda de Oliveira Azevedo, do lugar de Stavaco, da frequência de Cesar, para construir uma casa de habitacão, no seu próprio sítio no referido lugar, à face do caminho publico e pelo prazo de tres meses. Deferido, respeitandose a largura do caminho em quatro metros e cinco decímetros. Ocupa a superfície de cinco e vinte e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros. Dito de Agostinho Ferreira, do lugar da Igreja, da frequência de Uacinhata de Leões, para construir uma casa de habitacão, no seu próprio sítio no lugar da Igreja, da frequência de Uacinhata de Leões e pelo prazo de trinta dias. Deferido, ficando reservado o caminho publico. Ocupa a superfície da casa, oitenta e sete metros quadrados. Dito de Rosa Jones de Albuquerque, do lugar de Mourad, da mesma frequência, para, no prazo de quinze dias, para construir uma palheiro, no mesmo lugar. Deferido. Ocupa a superfície de setenta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros. Dito de David Azevedo, do lugar de Cabeço, da mesma frequência, para, no prazo de trinta dias, para separar uma casa de habitacão, no referido lugar. Deferido. Dito de José Marques da Silva, do lugar de Libras, de referida frequência, para abrir um poço, na sua propriedade, sítio no mesmo lugar e pelo prazo de trinta dias. Deferido, ficando reservado de setenta e sete metros e cinco decímetros. Dito de Manuel Ferreira dos Santos, do lugar de Libras, da mesma frequência, para, no prazo de trinta dias, reformar uma parede da cozinha da sua casa de habitacão, no referido lugar. Concedida a licença para reparar a cozinha, em obras

Quest. 1.º

a reconstrucao que occupa a superficie de decassis metros quadrados. Entre a Rua da Baptista de Souza, e a Rua da Liberdade, e a Rua da Leica, para construir um muro de vedacao, no sentido de fora e pelo prazo de noventa dias. Com edifica e cunco, embaixo o alinhamento na sombra da porta que fica retrada e embaixo da casa e referenciadas metros e ai fica o caminho em tres metros e largura, e depois em vinte e cinco metros e dois metros, ficando o caminho em tres metros e largura, seguindo o muro em uma linha curva até topar com o muro ali existente e referenciado, mantendo sempre o caminho em tres metros e largura. Comprimento do muro, somente a seis metros. Entre a Rua da Liberdade, e a Rua da Leica, e a Rua da Leica, para construir um pathon, no sentido de fora e pelo prazo de noventa dias. Referenciado, respectivamente a largura da estrada no sentido a seis metros. Superficie, dois metros. Entre a Rua da Liberdade e a Rua da Leica, e a Rua da Leica, e a Rua da Leica, para reparar uma casa habitada, no sentido de fora e pelo prazo de um ano. Referenciado, entre a Rua da Liberdade e a Rua da Leica, e a Rua da Leica, para reconstruir um caminho junto a sua casa e habitada e abrir duas janelas na fachada principal de um muro de vedacao, no sentido de fora e pelo prazo de um ano. Referenciado. Ocupa a superficie de vinte e dois metros quadrados. Entre a Rua da Liberdade e a Rua da Leica, e a Rua da Leica e a Rua da Leica, para, no prazo de noventa dias, abrir um portão e construir um muro de vedacao, no sentido de fora e pelo prazo de noventa dias. Referenciado. O portão fica situado na face de dentro, seis metros, e o muro deve principiar a ser ali existente e seguir em linha para o lado norte até a sua extremidade, ficando o caminho neste ponto em a largura de dois metros e vinte e cinco metros e trinta. Comprimento, vinte e quatro metros. Entre a Rua da Liberdade e a Rua da Leica e a Rua da Leica e a Rua da Leica,

para construir um palheiro, no referido lugar e pelo prazo de
oito dias. Deferido, ficando reconhecido os caniveis publicos seis
metros e á face de outro canivel publico para servido de pro-
prio sistema, não saindo de arbulamento em retá pela parti-
superior de esmoro que devide o occupado em o dito canive-
lito de servido. Occupa a superficie de vinte e seis metros qua-
drados. Certo de Margarida Marques, do lugar de Oestim, do Lou-
reiro, para ampliar uma casa de habitacao, no referido
lugar e pelo prazo de trinta dias. Deferido, ficando retrado
de caniveis publicos mais de dez metros. Occupa a superficie
de vinte e dois metros quadrados e cinco. Certo de Manuel
de Oliveira e Castro, do lugar de Alencara, do Loureiro, para re-
parar uma casa de habitacao, isto em um metro e meio e pelo
prazo de oito dias. Deferido. Certo de Antonio Nova Ferreira,
do lugar de Vidigueira, do Loureiro, para, no prazo de oito dias,
construir um palheiro, no referido lugar. Deferido, mantendo
o arbulamento da sua casa de habitacao. Occupa a superficie
de nove metros quadrados. Certo de José da Silva, do lugar de
Fontainhas, do Salazar, para, no prazo de oito dias, construir
uma parede de vedacao, no lugar de Nespereira e Baixo, retrado
de de caniveis publicos. Deferido. Comprimento, mais seis metros.
Certo de Maria de Jesus Carrera, do lugar de Nespereira e Cima,
do Salazar, para, no prazo de oito dias, reparar um portão e
assentar um portão, no referido lugar. Deferido. Certo de Alu-
isio Rodrigues da Silva, do lugar de Nespereira e Cima, do Salazar,
para construir uma casa de habitacao, em dois parauentis
retrados vinte metros de caniveis e pelo prazo de quatro meses.
Deferido. Occupa a superficie de cento e setenta e seis metros
quadrados. Certo de David de Sousa, do lugar de Nespereira e
Cima, do Salazar, para construir um palheiro, enlucrar um
muro de vedacao e sobre o mesmo colocar rede de arame lizo
em cinquenta e cinco metros e altura e pelo tempo de noventa
dias. Deferido. Occupa a superficie de dezasseis metros quadrados
e vinte e dois metros. Comprimento da rede, tres metros e noventa.
Certo de Antonio da Silva Martins, do lugar de Nespereira e Baixo,

De uma presença, para, no prazo de trinta dias, abrir um lote
 no referido lugar. Oferece, fraudado retrato de caminho público,
 de vinte metros. Centro de Manoel Bastião Pereira, de lugar
 de Fôfi, de Quicipo, para, no prazo de seis meses, construir uma
 casa de habitação, abrir um pique, construir um tanque e alçar
 um muro de vedação, no seu prédio sito no referido lugar, e ainda
 construir uma pequena casa para cozinha e lanchas. Oferece,
 fraudado a casa recuada: na face da estrada três metros e fração
 paralelo à dita estrada, ocupando a superfície de cento e dois me-
 tros quadrados. Oferece, fraudado a casa recuada de estrada, dois metros. O
 tanque junto desta e casa para cozinha e lanchas ocupa a
 superfície de trinta e três metros quadrados. Comprimento do muro
 vinte e sete metros, sendo alçado em tijolos abertos. Centro de
 Arnaldo Francisco de Almeida, de lugar de Fôfi, de Quicipo,
 para, no prazo de quinze dias, construir uma casa de
 Eira, em a superfície de quinze metros quadrados, no referido
 lugar. Oferece, fraudado recuada de estrada, de quinze metros. Cen-
 tro de Antonio Jones Corrêa, de lugar de S. Sebastião, de Quicipo,
 para construir um curral, no referido lugar e pelo tempo
 de quinze dias. Oferece, fraudado recuada na face de caminho púb-
 lico, de quinze metros. Ocupa a superfície de quinze metros qua-
 drados. Centro de Francisco Vicente de Lira, de lugar de S. José,
 de Quicipo, para construir uma casa de habitação, no lu-
 gar de Vila Nova, de uma presença e pelo prazo de no-
 venta dias. Oferece, fraudado recuada na face de caminho púb-
 lico três metros. Ocupa a superfície de quarenta e dois metros
 quadrados. Centro de Manoel José Quintas, de lugar de Turva, de
 Quicipo, para, no prazo de oito dias, para construir uma casa de
 habitação e vedar em tijolos o parte de um muro perdido, sito no
 referido lugar. Oferece, respeitand a largura de caminho em
 quatro metros e quarenta, no parte mais estreita, não sendo
 do alvará de sua casa antiga existente do lado poente.
 Comprimento, quatro metros. Altura um metro e meio de muro
 de cidade de São Paulo. Centro de Agostinho Soares de Sousa Prestes, de lu-
 gar de Pinhal, de Pinhal, para, no prazo de noventa dias,

ampliar uma casa de habitação, no seu prédio sito no edifício
da Ponte Nova, e Ovelha, Superior, mantendo o mesmo alvará
número da casa existente. Ocupa a superfície de cincocentos
e cinco metros quadrados. Autores Manuel António Marques
e Bastos, e Ovelha, Superior, para construir
um muro de suporte, no edifício da Alameda do Ucedal, da mesma
paragem e pelo prazo de quinze dias. Superior. Comprimento, 72
metros e um metro e cincocentos e cinquenta centímetros. Autores José Maria
de Castro Tavares, e Ovelha, Superior, para reconstruir
uma casa de habitação, no referido edifício e pelo prazo de seis
meses. Superior. Ocupa a superfície de quarenta e três metros quadrados.
Autores Francisco Soares Casanova, e Ovelha, Superior, para construir duas paredes de vedação, no referido
edifício e pelo prazo de noventa dias. Superior, sendo uma parede a
face da estrada que se vai para a Igreja e vai para a rua de
que para a ponte de Carna, ficando o alinhamento em reta,
por um muro que existe na habitação das duas estradas, e uma
série, e ficando pelo lado do muro a ponte e o muro da
eletricidade que está a face da propriedade do referido, de-
ixando o referido posto de cada da estrada e esta com a largura e
sito melhor e largura em toda a sua extensão. A outra
parede é perpendicular à estrada. Comprimento das
duas paredes, cento e três metros. Autores Manuel Soares, Alameda
do Ucedal, e Ovelha, Superior, para abrir um poço, no referido
edifício e pelo prazo de noventa dias. Superior, ficando dentro
de mais cinco metros da estrada. Autores António Soares
Ferreira, e Ovelha, Superior, para construir
uma varanda na sua casa de habitação, no referido edi-
fício e pelo prazo de trinta dias. Superior. Ocupa a superfície
de vinte e quatro metros quadrados e cincocentos e sessenta centímetros. Au-
tores Manuel Marques de Castro, e Ovelha, Superior, para construir um muro de vedação, no referido edifício e pelo
prazo de quinze dias. Superior. Comprimento, vinte e um me-
tros. Autores Alfredo António de Costa, e Ovelha, Superior, e São
João, para construir uma parede de vedação, no referido edifício

Projecto de Plano

e pelo prazo de um mês, e ainda reparar a restante parede.
 Concedida a licença para construir uma parede nova e repara-
 ra a existente, mas de forma que o caminho fique em a-
 largura de quatro metros, no caminho que se vai para Vila
 Rica, reparar também a parte existente a face do caminho
 transversal, ficando em sôdo (entre a esfero, d'f, traçantes de
 quatro metros e mais cada uma) na parte que se vai de um es-
 cudo para o outro. Comprimento, vinte metros. Altura
 um metro e trinta. Certo de Ernesto de Costa, de Lisboa e
 Ferreiros, de Paçova, para, no prazo de quinze dias, construir
 um bocado de muro, no referido lugar. Diferença. Com-
 primento, vinte metros. Certo de Laura Leves Baptista,
 residente nesta vila, para, no prazo de trinta dias, transfor-
 mar duas portas em janelas, sendo uma sea fachada a
 principal. Diferença. Certo de Feliciano Henriques, residente na
 Portela, nesta vila, para reparar uma casa de habitação,
 no lugar de Louros, de Caraveas e pelo prazo de trinta dias.
 Diferença. Certo de António José de Sousa Queiroz, de sua Vasco
 Ortigão, nesta vila, para limpar e empavonar um pátio, no
 referido lugar e pelo prazo de um mês. Diferença, na altura
 também a profundidade que possui actualmente, que se
 deve reedificar. Certo de Maria Rosa Soares de Azeite, residente na
 sua Quinta Carapça, nesta vila, para cavar e retirar uma
 casa que possui no lugar de perto de Monte, e beneditado de
 Leão, pelo prazo de oito dias. Diferença. Certo de Manuel José
 de Silva, de Lisboa e de Lisboa, nesta vila, para, no prazo de três
 meses, construir uma casa de habitação, no referido lugar.
 Diferença. A fachada principal para afastada seis metros
 do eixo da nova avenida. Todos os acciões de obras de
 fôr a vista e o pagamento do preço deverá ser feito depois
 de indacção a dar por esta Câmara, de forma a poder ser
 egado futuramente a rede de esgotos da vila. As pinturas
 exteriores serão: as paredes a cal branca; as janelas e por-
 tas a vermelha sempre de lizo. Superfície total, cento e sessen-
 ta e oito metros quadrados. Certo de Jaime Pereira de Silva,

a Lourenço, em virtude da obra, trezentos e sessenta e
dois reais, a António Mendes de Bastos, nesta vida,
por serviços feitos e autorizados em o Senhor Engenheiro
e Mestrante da Câmara, em virtude da obra, qua-
renta e seis reais, a Heitor Ferreira da Silva, nesta vida,
por serviços e autorizados em o Senhor Engenheiro e
Mestrante, em virtude da obra, oitenta e seis reais, e
António Mendes de Bastos, nesta vida, por serviços
e autorizados em o Senhor Engenheiro, em virtude
da mesma obra, e seis reais, ao mesmo, por
serviços feitos em o Senhor Engenheiro e autorizados
a Mestrante e Mestrante, noventa e seis reais, a Heitor Fer-
reira da Silva, nesta vida, por serviços e autorizados a Mestrante
e Mestrante, em virtude da obra, quarenta e seis reais, ao mesmo,
por serviços e autorizados em o electricista no arranjo
de uma avaria de luz, trinta e seis reais, a António Mendes
de Bastos, nesta vida, por serviços feitos e autorizados em o electricista
a Mestrante e Mestrante, noventa e seis reais, a J. Marques, nesta
vida, por cloreto para as quintas públicas, noventa e seis reais,
a J. Marques, nesta vida, por artigos fornecidos para a limpeza
da casa de Encellas, oitenta e seis reais, e seis reais,
centavos, ao mesmo, por desinfecção, algodão e outros
artigos para a subleceção e laide, noventa e seis reais, e
sessenta e seis reais, a Correio, telefones e telefones, nesta vida,
por freguesias para a pedra e avarias de imprestos e trabalhos,
noventa e seis reais e seis reais, a Joaquim Pereira de Sa-
lvo, e Lucifera, por fornecimento de vassouras e vassouras
para os serviços de limpeza, trezentos e quarenta e seis reais,
a Rosa da Silva e Oliveira, e Lourenço, por fornecimento de
panadas para a casa habitação pelo Senhor Doutor João de
Correio, noventa e seis reais e quarenta e seis reais, e
seis reais, a Rufino Silva, nesta vida, por serviços prestados
na electricidade de laide, sessenta e seis reais, e
Rufino Costa, nesta vida, por trabalhos prestados em laide,
e Encellas, trinta e seis reais e oitenta e seis reais,

as mesmas, por pintura das portas da luz elétrica, letre-
 ra e cines exceto, as mesmas, por pintura de uma
 tabuleta. Pelo Senhor Presidente foi dito, digo, comunicado
 que adjudicou as obras a toalharia na cidade de Híspene,
 de acordo, a Resposta Corta, esta vez, pela quantia de quat-
 ro mil e oitenta e cinco, não esperando pela venda para a
 abertura da proposta, por conveniência de serviço. Assim
 comunica que, para não criar embaraço ao andamento
 do dote e dote, caso pareça, se tem dispensado forma
 e dote, na adjudicação destas pequenas tarefas, visto as
 quantias de ajuste não o justificam. A Câmara apro-
 vou. Assim o Senhor Presidente que o fôrmos pelo decreto
 número trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete,
 de vinte e três de corrente, encade ao Presidente das Comiss.
 do Conselho Municipal de Híspene, ordena, retiro e cines
 ta exceto mensais, para despesas de representação. Por
 isso propõe que a Câmara deliberar, nos termos de seu
 diploma conferir o referido subdote ao seu Presidente,
 a fim desta deliberação ser submetida a aprovação
 do Conselho Municipal. A Câmara aprovou. Assim
 disse o Senhor Presidente, que em consequência das obras
 e saneamento a ser se acuda a proceder nesta vez, e ain-
 da por ser necessário examinar e fiscalizar estas
 medidas de caráter sanitário, se impõe a organização
 neste encade da Comissão Municipal de Híspene, a que se
 refere o artigo cento e cinco do Código Administrativo. Como
 nos termos da cidade dispersa, a Comissão Municipal
 de Híspene será presidida por um vereador da Câmara,
 propõe a indicação do vereador Artur Formosa e outro
 para esse efeito. Da referida Comissão, fará parte por
 imposição legal, o subdelegado de saúde, o médico veterina-
 rio, o engenheiro municipal e por um vogal do Conselho
 Municipal. Para a glória deste último, já encorreu o
 referido Conselho. Por isso propõe a Câmara para a promul-
 gar sobre a organização da referida Comissão e unida

Decreto Leoni em 1914

por encerrada a presente acta, que vai ser anuata, e
 pois de cada por vezes, em tempo. De cada produto fido que eu toda de
 levantamento a cada do Estado, municipal e fido e Continuo, visto as mesmas e
 estado e, e a mesma alguns, e a mesma a mesma, e a mesma do fido. Por isso, prope-
 rta que as referidas e a mesma fido, e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma
 annais, respectivamente, em vista do olvidado parado, visto e a mesma
 e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma. A mesma e a mesma.
 De cada e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma e a mesma
 e a mesma

Leoni